



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 019/16

**Processo Administrativo n.º** 15/10/17255

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Informática de Municípios Associados S/A - IMA

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.197.859/0001-69, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESTANTE LSMA	08	1.112,00
02	ESTANTE LSMA + COMPLEMENTAÇÃO DE MATERIAL	01	458,20
03	ESTANTE EM AÇO C/ 05 PRATELEIRAS COR CINZA	06	954,00
04	ESTANTE LSMA 18/42 C/ 05 PRATELEIRAS CINZA	07	1.155,00
05	ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,98X92X42	07	1.238,72
06	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	01	227,60
07	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS	03	615,00
08	ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,98X92X42	01	180,00
09	ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS	01	205,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.145,52 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 MAIO 2016

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Paulo Zanella  
Diretor  
Administrativo-Financeiro

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**

Representante Legal:

RG nº 5.923.860-4

CPF nº 753.123.018-68

